



Proc. = UR/2009/5

Red. - 7/1/2023

Exmo(a). Senhor(a)
MUNICÍPIO DE LEIRIA
LARGO DA REPÚBLICA
LEIRIA

2414-006 LEIRIA

N.º Ofício
15487

Data Ofício
2022/12/23

N.º Processo
34056/22

Sua Referência
UR/2009/5 – Ofº 14767/22

Requerente: **Ferduliz - Sociedade Construções, Lda.**

Local: **Rua da Igreja/Caenta - Parceiros**

ASSUNTO: Projeto e Parecer técnico sobre os projetos de infraestruturas de água e de esgotos.

Exmos. Senhores,

Junto envio um exemplar de cada projeto devidamente selado e carimbado, e o parecer prestado pela Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto e pelo Engenheiro Civil destes Serviços sobre as infraestruturas de água e de esgotos do projeto em epígrafe, parecer com o qual concordei.

O parecer técnico enviado é igual ao que foi emitido para os mesmos projetos de infraestruturas que foram entregues nos SMAS de Leiria para apreciação pela requerente, Ferduliz - Sociedade de Construções Lda, a 03/11/2022.

Com os melhores cumprimentos,

LEANDRO MIGUEL GOMES DE SOUSA
DIRETOR DELEGADO

- PARECER TÉCNICO SOBRE AS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E DE ESGOTOS -

REQUERENTE: Ferduliz – Sociedade de Construções, Lda.

LOCAL: Rua da Igreja, Parceiros, Leiria

PROCESSO CML N.º: UR/5/2009

ASSUNTO: Parecer sobre os projetos de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais

No seguimento de um requerimento entrado nos SMAS a 03/11/2022, foram apresentados nestes Serviços Municipalizados quatro exemplares dos projetos de infraestruturas das redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, a fim de ser emitido parecer, o que se passa seguidamente a fazer:

1. - INTRODUÇÃO

Os projetos agora apresentados pretendem viabilizar a ligação às redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos e pluviais de 4 edifícios destinados a habitação coletiva que se pretendem construir numa parcela de terreno localizada no lugar e freguesia de Parceiros. No conjunto dos 4 edifícios estão previstos 26 fogos, para cerca de 102 habitantes futuros. A cêrcea máxima prevista é de 3 pisos acima da cota de soleira.

Em termos viários, verifica-se que o arruamento público alvo de intervenção tem origem na Rua da Igreja e confina a Norte com os edifícios previstos. O projeto prevê o melhoramento e alargamento desse arruamento.

Para o mesmo local, no âmbito do mesmo processo camarário, já foram apresentados nestes SMAS os projetos de execução das infraestruturas de água e de esgotos de uma intervenção urbanística semelhante à agora apresentada, sobre os quais foi emitido o nosso parecer técnico datado de 30/12/2010 e enviado à Câmara Municipal de Leiria através do nosso ofício n.º 568, em 25/01/2011.

2. - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A presente intervenção urbanística insere-se na zona de influência do sistema de abastecimento de água com origem nos reservatórios apoiados de Parceiros, cujos níveis mínimo e máximo de água se situam às cotas topográficas de 112,00 m e 117,80 m respetivamente, com passagem pela válvula redutora de pressão de Brogal, implantada à cota topográfica de 66,80 m e a jusante da qual a pressão disponível é de 30 m.c.a..

O projeto prevê a instalação de uma conduta de água em PEAD MR100 PN10 DN110 mm, numa extensão aproximada de 155,00 m, com origem na conduta DN110 mm existente na berma poente da Rua da Igreja. A nova conduta deverá ser prolongada até ao limite da intervenção na rede viária, permitindo assim o eventual prolongamento desta infraestrutura para terrenos urbanizáveis a jusante. Mantém-se, em derivação, a conduta instalada sob a berma norte do arruamento a intervencionar, a qual garante o abastecimento às moradias existentes.

A nova conduta de água deverá desenvolver-se sob os passeios e/ou gares de estacionamento previstos, mantendo sempre o mesmo alinhamento em relação ao lancil, devendo ficar sinalizada através da colocação de uma fita sinalizadora de cor azul com a inscrição "ATENÇÃO ÁGUAS", posicionada na vala 0,50 m acima do extradorso da tubagem, e a sua montagem deverá ser efetuada com acessórios em ferro fundido dúctil, do tipo "Saint Gobain".

De forma a flexibilizar o abastecimento de água, foram previstas 3 válvulas de seccionamento, 2 DN100 mm e 1 DN65 mm, as quais deverão ser de cunha elástica, flangeadas e enterradas, com boca de chave completa e teto móvel, de qualidade adequada aceite pela Fiscalização dos SMAS. O mapa de medições e orçamento contempla 1 válvula de seccionamento DN100 mm a mais.

Foi também prevista a instalação de 1 marco de água em ferro fundido dúctil com três saídas Storz 50, 65 e 100 mm, que deverá ser do tipo "C9 Plus" da Saint Gobain ou equivalente, a montante do qual deverá ser instalada uma válvula de seccionamento, em tudo idêntica à da rede.

A rede projetada prevê ainda a instalação de 1 boca de incêndio (BI) de passeio, que deverá ser do tipo "AVK" com saída storz, localizada imediatamente a montante da junta cega. O mapa de medições e orçamento considera a instalação de 2 bocas de incêndio de passeio, contudo, a BI localizada imediatamente a montante da junta cega da conduta existente do lado norte do arruamento já se encontra instalada.

Para abastecimento dos futuros edifícios de habitação coletiva foram previstos 4 ramais domiciliários de água, todos com o diâmetro 2", os quais deverão ser executados de acordo com o pormenor tipo dos SMAS, anexo no projeto.



Refira-se que a localização dos ramais de água é da inteira responsabilidade do requerente, devendo ficar localizados no alinhamento com as futuras baterias de contadores, a definir no âmbito dos projetos prediais dos edifícios.

Durante a execução da obra, no caso de se verificar que os acessórios previstos não são adequados ou suficientes, estes deverão ser substituídos por outros, de acordo com as instruções da Fiscalização dos SMAS.

Foi também elaborado o mapa de medições e orçamento dos trabalhos a realizar referentes à instalação da rede de água, o qual ascendeu ao montante de 11.969,67 €.

Refira-se ainda que a presente intervenção urbanística constitui comprovadamente uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 (versão atualizada), havendo por isso necessidade da realização, manutenção e reforço das infraestruturas públicas de abastecimento de água a montante do local (captação, adução e distribuição), cujas obras serão financiadas pelo promotor e orçarão em 500,00 € por cada novo fogo, o que perfaz um montante global de 13.000,00 €. Este valor deverá ser reembolsado pelo Município de Leiria aos SMAS de Leiria, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 165/2019 de 05/09/2019.

3. - REDES DE DRENAGEM

3.1. - REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

Relativamente à rede de esgotos domésticos, verifica-se que na Rua da Igreja encontra-se instalado um coletor público em funcionamento, contudo, o perfil do arruamento confinante com os futuros edifícios de habitação coletiva tem pendente desfavorável, o que impossibilita a ligação gravítica para o coletor existente.

Foi assim prevista uma solução alternativa para viabilizar a ligação dos futuros edifícios à rede pública de esgotos domésticos, tendo sido, para o efeito projetado um coletor doméstico que encaminhará as águas residuais domésticas provenientes dos 4 edifícios para o coletor público existente na Rua da Caenta. O troço entre as caixas de visita D1 e D4 prevê-se instalar sob o arruamento confinante com os edifícios, enquanto que o troço a jusante da caixa D4 encontra-se projetado no interior de um terreno privado contíguo. Dada a natureza do terreno onde será implantada, o corpo da caixa de visita D5 deverá ser prolongado 0,50 m acima do terreno.

Os coletores públicos deverão ser sempre instalados em arruamentos ou serventias públicas, só se admitindo outra solução quando se verifique a impossibilidade de adotar as primeiras, o que é o caso. Foi assim apresentada declaração dos proprietários da parcela de terreno contíguo, autorizando a passagem do coletor público projetado no interior da propriedade, onde deverá ser criada uma faixa de servidão com pelo menos 3,00 m de largura a fim de garantir o acesso para futuras operações de conservação e/ou reparação. Esta declaração é datada de agosto de 2009 e foi entregue aos SMAS aquando da apresentação da primeira versão dos projetos de infraestruturas, pelo que não se considera atualmente com valor legal.

Assim, deverá ser constituída uma servidão de passagem da infraestrutura pública de esgotos domésticos no interior da propriedade privada. Esta servidão, com 1,50 m de largura para cada lado do coletor público, deverá ficar averbada na conservatória do registo predial a favor da Câmara Municipal de Leiria, assunto que deverá ser acompanhado pela CML.

O coletor projetado, a realizar em tubagem de PVC rígido DN200 mm, classe PN6, e não em PP corrugado conforme previsto no projeto, terá uma extensão total aproximada de 182,00 m e será articulado por 6 caixas de visita.

Foram previstos 7 ramais de ligação, 4 para os futuros edifícios de habitação coletiva e 3 para as moradias unifamiliares existentes do lado norte do arruamento a infraestruturar, este n.º poderá ser alvo de ajuste em obra, em função do n.º de prédios existentes com potencial de ligação à rede pública. Os ramais deverão ser executados em tubagem de PVC rígido DN160 mm, classe PN6, e não em PP corrugado como previsto no projeto. As tampas das câmaras de ramal deverão ser circulares de diâmetro 0,50 m, em ferro fundido dúctil da classe C250 ou D400, de acordo com a NP EN 124.

3.2. - REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS

Relativamente à rede pluvial, a solução deve garantir o escoamento das águas pluviais provenientes das zonas impermeabilizadas do terreno e das bacias de drenagem que com ele interferem, para um destino final que não ponha em causa as áreas circundantes.

A solução apresentada prevê a instalação de um novo coletor pluvial, a implantar sob o eixo do arruamento a infraestruturar, prevendo-se a sua ligação para uma bacia de retenção e posteriormente a uma linha de água

existente. O coletor pluvial projetado, a realizar em PP corrugado SN8 de parede dupla, com diâmetro DN400 mm, terá uma extensão total aproximada de 157,00 m, será articulado por 6 caixas de visita e complementado por 10 sumidouros.

Os sumidouros previstos deverão ser dotados com uma grelha metálica do tipo antirroubo em FFD da classe D400, de acordo com a NP EN 124, com as dimensões mínimas regulamentares de 35x60 cm², devendo também ter uma câmara de retenção de areias.

O projeto prevê também a execução de 4 ramais de ligação pluviais para os futuros edifícios de habitação coletiva, a executar em tubagem de PP corrugado SN8 de parede dupla, com diâmetro DN200 mm.

O parecer sobre a rede pluvial deverá ser emitido pela CML, por ser neste caso, a entidade competente.

3.3. - ASPETOS COMUNS

As caixas de visita das redes de esgotos domésticos e pluviais, deverão terminar em peças tronco-cónicas assimétricas com abertura de 0,60 m, degraus em ferro revestidos a polipropileno, tampas em ferro fundido dúctil, diâmetro de 0,60 m, classe D400, tipo "Rexel" ou equivalente, de acordo com a NP EN124.

Os coletores e ramais domésticos e pluviais deverão ficar devidamente sinalizados, através da colocação de uma fita de sinalização com a inscrição "ATENÇÃO ESGOTOS" localizada a cerca de 0,50 m acima do extradorso da tubagem.

Foi também elaborado o mapa de medições e orçamento dos trabalhos a realizar na execução das redes de esgotos domésticos e pluviais, com a descrição de todos os trabalhos a realizar, o qual ascendeu ao montante de 45.989,49 €.

4. - CONCLUSÕES

Os projetos de execução da rede de água e da rede de esgotos domésticos, complementados com os aspetos técnicos referidos no presente parecer, de uma forma geral encontram-se bem elaborados pelo que, em nossa opinião, estão em condições de ser aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, devendo o requerente ter em consideração o seguinte:

- 4.1. Prestação de uma garantia bancária a favor da Câmara Municipal de Leiria, com o valor **57.959,16 €**, discriminado como se segue:
 - Rede de água **11.969,67 €**
 - Redes de esgotos domésticos e pluviais (rede pluvial a validar pela CML) **45.989,49 €**
- 4.2. Reembolso do Município de Leiria ao SMAS pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas públicas de abastecimento de água a montante do local (captação, reserva, adução e distribuição) no valor de **26 frações x 500,00 € / fração = 13.000,00 €**, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 25.º, da Lei n.º 60/2007 de 4/09;
- 4.3. Pagamento na Tesouraria destes Serviços, dos custos das ligações das redes de água e de esgotos às redes gerais;
- 4.4. Deverá ser constituída uma servidão de passagem da infraestrutura pública de esgotos domésticos no interior da propriedade privada. Esta servidão, com 1,50 m de largura para cada lado do coletor público, deverá ficar averbada na conservatória do registo predial a favor da Câmara Municipal de Leiria, assunto que deverá ser acompanhado pela CML;
- 4.5. Todas as obras de infraestruturas a realizar no âmbito da presente intervenção urbanística, deverão ser efetuadas por administração direta do requerente, mediante fiscalização destes Serviços Municipalizados, por empreiteiro que possua qualificação exigida legalmente e experiência comprovada em trabalhos análogos;
- 4.6. Deverá ainda ser comunicada a estes Serviços com a antecedência mínima de 10 dias, acompanhada do documento comprovativo da qualificação do empreiteiro referida no ponto anterior e da licença emitida pela CML para intervenção no arruamento público, a data de início das obras, para efeitos de fiscalização e ensaios;
- 4.7. Todos os materiais a utilizar na obra deverão cumprir especificações de qualidade, de acordo com o Caderno de Encargos Tipo - Condições Técnicas Especiais, a fornecer em reunião prévia a solicitar nestes Serviços Municipalizados, antes do início das obras;
- 4.8. As obras depois de concluídas serão objeto de uma vistoria final, sendo lavrado o respetivo Auto de vistoria e receção provisória, de modo a formalizar a entrega destas infraestruturas aos SMAS de Leiria;

- 4.9.** Em simultâneo com o pedido de vistoria final às infraestruturas de água e de esgotos domésticos e pluviais, deverá ser apresentado em formato digital, o correspondente cadastro da obra efetuada;
- 4.10.** O parecer definitivo sobre a rede pluvial é da competência da Câmara Municipal de Leiria.

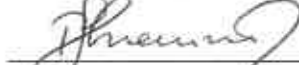
Leiria, 23 de dezembro de 2022

O TÉCNICO SUPERIOR,



Rui Jorge Silva Antunes, Eng.º

A CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO,



Teresa Paula da Silva Mariano, Eng.ª

Informação

Analísado novamente o processo, verifica-se que foram efetuadas as correções propostas no anterior parecer técnico proferido por esta divisão, encontrando-se a proposta de arranjos exteriores e acessibilidades em condições de merecer aprovação. À Consideração Superior.
 Filipe Silva
 CDiMT

Imprimir... Fechar

Processo	Requerimento	Data Reg.	Data Saída	Situação
QN/1997/971/0	QN/2023/2906	07-03-2023	07-03-2023	Pendente arquivado
Travessa Vale de Água >> Freg.: Amor				
Assunto: Licenciamento de moradia e muros de vedação e contenção				
UR / 2022 / 10118		06-09-2022		Pendente arquivado
UR / 2022 / 12920		14-11-2022		rdar resposta do requ Ped
UR / 2023 / 79		04-01-2023		Tramitação Adit

Total de Requerimentos - 13

Titular	Nome requerente
	Ferduliz - Sociedade de Construções Lda

Detalhes do Requerimento

Requerimento - UR/2021/10817

Tipo Pedido - Aditamento a projectos de especialidades **Processo n.º - UR / 2009 / 5 / 0**

Situação - **Pendente arquivado**

Entrada - 25/08/2021 Data registo - **Data limite -** Titular - Ferduliz - Sociedade de Construções Lda

Requerente - Ferduliz - Sociedade de Construções Lda **Procedimento -**

GD_E/10817/2021

Tipo Reqt - Projetos de especialidades - Aditamento

Assunto - Junção de elementos ao processo de obras de Urbanização

Movimentação Elementos [Ver todos os documentos/ofícios...](#)

Todos Recepções Externas Decisões Destinatário

	Orgão de destino	Orgão de origem	Data entrada	Prev. saída	Data saída
➔	Arquivo	Cláudia Mota	21-09-2021	00-00-0000	00-00-0000
	Arquivar: Atendendo à entrega de elementos a coberto do requerimento n.º UR/2021/11617, aguarda-se restantes pareceres dos serviços internos, pelo que se consid...				
	Cláudia Mota	Filipe Silva	21-09-2021	00-00-0000	21-09-2021
	Informação: Analísado novamente o processo, verifica-se que foram efetuadas as correções propostas no anterior parecer técnico proferido por esta divisão, encontran...				
	Filipe Silva	Cláudia Mota	17-09-2021	00-00-0000	21-09-2021
	Consulta interna: Remete-se para parecer relativamente à rede viária				
	Cláudia Mota	Bruno Almeida	17-09-2021	00-00-0000	17-09-2021
	Informação: Na sequência do despacho da Exma. Srª. DDiEM e da informação técnica do DIOM, remete-se o presente processo à DIHL, para os devidos efeitos.				
	Bruno Almeida	Fernanda Guapo (Directora Departamento - DIE	16-09-2021	00-00-0000	17-09-2021
	Informação: Despacho de Arquivamento				
	19 - Circuito(s)		Em órgãos externos - 2 Em órgãos internos - 3 ■ - Entidade externa ■ - Orgão de decisão		

Informação do movimento selecionado fsilva - 21-09-2021 13:27

1/1 21-09-2021

Informação Informação

Analísado novamente o processo, verifica-se que foram efetuadas as correções propostas no anterior parecer técnico proferido por esta divisão, encontrando-se a proposta de arranjos exteriores e acessibilidades em condições de merecer aprovação. À Consideração Superior.

1 de 1 [Ver ofício/documento...](#)

Opções Ver email Fechar

De: Renato Dinis Carvalho <rcarvalho@cm-leiria.pt>

Enviada: 3 de maio de 2023 11:18

Para: Cláudia Isabel Mota <cmota@cm-leiria.pt>

Cc: Ricardo Jesus Gomes <rjgomes@cm-leiria.pt>; Pedro Tiago Carvalho <ptcarvalho@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Processo UR/2009/5

Bom dia,

Conforme conversado, na minha opinião, o coletor pluvial a partir da caixa P5 deverá:

- aumentar a secção do coletor para pelo menos 500 e reduzir a sua inclinação, para valores de 1 a 2%, permitindo reduzir a velocidade de escoamento.
- Espraiar o talude do lado direito (sentido escoamento) e eventualmente não colocar enrocamento, e aplicar hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo que o espaço possa ter utilização sempre que não chove;
- Colocar à saída da boca de lobo e na própria base da boca de lobo, enrocamento, ou outro dispositivo físico que diminua a velocidade de escoamento.
- Colocar grelha na saída do coletor (boca de lobo) para impedir entrada de crianças no coletor.
- Colocar grelha no topo do descarregador, de forma a impedir a queda de alguém no interior da caixa.

O perfil da bacia indica solo bem compactado, no entanto, não indica que tipo de solo é, se solo natural, ou material de aterro bem compactado, na minha opinião deverá toda a base e talude direito ser em solo natural, com hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo a utilização do espaço e uma melhor capacidade de absorção do solo.

A zona de descarga é numa vala em zona concessionada a entidade externa ao Município que na minha opinião deverá emitir parecer devido ao caudal a descarregar numa linha de água artificial.

Com os melhores cumprimentos,

Renato Carvalho

Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas — Área 1 (DIGEMP1)

(reg. de substituição)

Departamento de Obras Municipais (DEOM)

Município de Leiria

Largo da República,1 | 2414-006 Leiria

Tel.: 925 653 613

Ext.: 110

De: Renato Dinis Carvalho <rcarvalho@cm-leiria.pt>

Enviada: 3 de maio de 2023 11:18

Para: Cláudia Isabel Mota <cmota@cm-leiria.pt>

Cc: Ricardo Jesus Gomes <rjgomes@cm-leiria.pt>; Pedro Tiago Carvalho <ptcarvalho@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Processo UR/2009/5

Bom dia,

Conforme conversado, na minha opinião, o coletor pluvial a partir da caixa P5 deverá:

- aumentar a secção do coletor para pelo menos 500 e reduzir a sua inclinação, para valores de 1 a 2%, permitindo reduzir a velocidade de escoamento.
- Espraiar o talude do lado direito (sentido escoamento) e eventualmente não colocar enrocamento, e aplicar hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo que o espaço possa ter utilização sempre que não chove;
- Colocar à saída da boca de lobo e na própria base da boca de lobo, enrocamento, ou outro dispositivo físico que diminua a velocidade de escoamento.
- Colocar grelha na saída do coletor (boca de lobo) para impedir entrada de crianças no coletor.
- Colocar grelha no topo do descarregador, de forma a impedir a queda de alguém no interior da caixa.

O perfil da bacia indica solo bem compactado, no entanto, não indica que tipo de solo é, se solo natural, ou material de aterro bem compactado, na minha opinião deverá toda a base e talude direito ser em solo natural, com hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo a utilização do espaço e uma melhor capacidade de absorção do solo.

A zona de descarga é numa vala em zona concessionada a entidade externa ao Município que na minha opinião deverá emitir parecer devido ao caudal a descarregar numa linha de água artificial.

Com os melhores cumprimentos,

Renato Carvalho

Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas — Área 1 (DIGEMP1)

(reg. de substituição)

Departamento de Obras Municipais (DEOM)

Município de Leiria

Largo da República,1 | 2414-006 Leiria

Tel.: 925 653 613

Ext.: 110

Cláudia Isabel Mota

De: Paulo António Ramos
Enviado: 10 de maio de 2023 19:00
Para: Cláudia Isabel Mota
Assunto: FW: FW: Consulta à União das Freguesias de Parceiros e Azoia - UR/2009/5

Eng.ª Cláudia Mota, boa tarde;
Anexar ao processo e dar continuidade ao assunto.

Com os melhores cumprimentos;

Paulo Ramos | Diretor de Departamento de Gestão Urbanística Município de Leiria Largo da República, n.º 1 | 2414-006 Leiria | Portugal Tel. +351 244 839 500 | Ext. 221 pramos@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt w Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente

-----Mensagem original-----

De: geral@fparceirosazoia.pt <geral@fparceirosazoia.pt>
Enviada: 10 de maio de 2023 18:24
Para: Paulo António Ramos <pramos@cm-leiria.pt>
Assunto: Re: FW: Consulta à União das Freguesias de Parceiros e Azoia - UR/2009/5

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

A 05-05-2023 16:57, Paulo António Ramos escreveu:

> Caro Presidente, boa tarde;
>
> Conforme combinado junto envio os projetos relativos às obras de
> urbanização acima indicadas, incluindo os projetos relativos à
> drenagem das água pluviais .
>
> Aguardamos assim o v/ parecer tão breve quanto possível dado que se
> trata de assunto que terá que ser agendado para reunião de câmara.
>
> Obrigado
>
> Com os melhores cumprimentos;
>
> Paulo Ramos | Diretor de Departamento de Gestão Urbanística Município
> de Leiria Largo da República, n.º 1 | 2414-006 Leiria | Portugal Tel.
> +351 244 839 500 | Ext. 221 pramos@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt [1]
> P Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente
>
>
>
> Links:
> -----
> [1] <http://www.cm-leiria.pt/>

Boa tarde Arquiteto Paulo Ramos,

Em resposta ao seu email e depois de analisado o projeto em referência, informamos que face à pretensão apresentada, nada temos a opor, desde que respeitada a legislação em vigor.

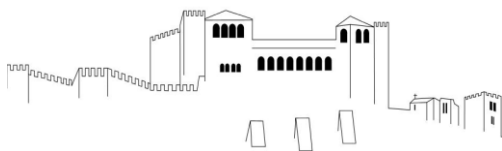
Apresento os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Freguesia,
José Carlos Matias

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Freguesia,
José Carlos Matias Filipe

FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA
RUA DE PARCEIROS, Nº 1630
PARCEIROS
2400 - 441 LEIRIA
TELEF./FAX: 244826922
TELEMÓVEL: 968506078
EMAIL: fparceirosazoia@gmail.com



Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Saúde

Processo: UR /2009 /5

Titular do Processo: Ferduliz - Sociedade de Construções Lda.

Requerimento n.º: 10817/2021

Data de entrada: 25/08/2021

Descrição: Junção de elementos ao processo de obras de Urbanização

Local da operação: RUA DA IGREJA/CAENTA - União das freguesias de Parceiros e Azoia

INFORMAÇÃO

Considera-se que as quantidades de equipamentos de resíduos previstos na página 3 do zip relativo a infraestruturas viárias, de 2021/08/09, é compatível com as informações antecedentes da Divisão de Ambiente, de 2011/01/13 e 2011/01/25, assegurando designadamente, a conceção de um nicho/cais destinado à instalação de 2 contentores de superfície, para deposição de resíduos indiferenciados e de 1 ecoponto constituído por 1 contentor para resíduos de embalagens (plástico e metal), 1 contentor para resíduos de papel/cartão e 1 contentor para resíduos de vidro.

À consideração de V. Exas / superior.

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJECTO DE INSTALAÇÕES DE
REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS**
(Portaria n.º 386/94 de 16 de junho)

Projecto nº: APRD / 007867 / 2020

Tipo de Instalação: REDE E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Requerente: FERDULIZ – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Localização: RUA DA IGREJA – PARCEIROS

Concelho: LEIRIA

Projectista: BRUNO ALEXANDRE GODINHO PONTES

Data: 09/11/2020

Qualquer alteração da Instalação, o Instalador deverá ter em atenção as eventuais observações abaixo assinaladas.

Assim:

A Testcert – Sistemas de Controle de Qualidade, Lda. considera este **PROJECTO CONFORME** para uma Rede de Distribuição de Gás Natural, tendo em conta o(s) item(s) abaixo assinalado(s):

Analista de Projectos
(Projectista)



Pedido: 890000087899

Número de Cliente: 1105012684

Matriz: 500068820

Morada de Fornecimento: 1ª TRAVESSA DA RUA DA IGREJA S/N LEIRIA LEIRIA

D08140050569B7A071EED8AA7D49C08C03DBC



FERDULIZ SOC CONSTRUÇÕES LDA
RUA DO LAVADOURO 291
LEIRIA
2410-421 LEIRIA

Data de Emissão
31-08-2022



O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado

Exmo(a). Senhor(a),

O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado

Enviamos o projeto aprovado, bem como as respetivas condições técnico-administrativas.

De forma a garantir a ligação à rede devem ser respeitadas as seguintes condições:

- Responsabilizar-se pela execução das infraestruturas elétricas do presente loteamento/urbanização em conformidade com o projeto aprovado e sob fiscalização da E-REDES, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis..
- Responsabilizar-se pelo desvio/modificação da linha aérea de Alta/Média Tensão que passa sobre o terreno a urbanizar, cujo projeto e execução serão realizados a expensas do Requerente.
- Solicitar e liquidar na E-REDES, pelo menos com 10 meses de antecedência, as importâncias devidas aos encargos do Requerente, designadamente: • ligações da infraestrutura à rede pública; • encargos relativos a comparticipação nas redes; • modificações da rede Alta Tensão/Média Tensão/Baixa Tensão existente, que se venham a verificar necessárias.
- O fornecimento de energia elétrica aos diversos edifícios ou ligações provisórias para obras só poderá efetuar-se após a conclusão, Recepção e ligação das infraestruturas elétricas do loteamento/urbanização à rede pública.
- A ligação do(s) respetivo(s) circuito(s) de iluminação pública, só será possível após autorização e celebração de contrato(s) de fornecimento de energia elétrica, pela autarquia onde se inserem esta(s) infraestrutura(s).
- A E-REDES reserva-se o direito de arquivar todo o processo, e/ou de não proceder à sua ligação à rede de distribuição de energia elétrica, nem à instalação de quaisquer contadores (ainda que de obras ou provisórios), no caso do respetivo Requerente não cumprir integralmente as condições contidas na presente comunicação e respetivo Anexo (condições técnico-administrativas).
- Pela análise do projeto, constatando-se a opção por luminárias LED, quando for necessária a sua substituição, o Município deverá pagar à E-REDES a comparticipação correspondente à diferença entre o custo das luminárias de uso corrente e o custo das luminárias LED de substituição. Exceção-se os casos com origem em terceiro devidamente identificado. Caso o Município não participe nos moldes referidos dentro do prazo concedido para o efeito, a substituição será efetuada por luminária de uso corrente. Em alternativa ao pagamento da comparticipação, o Município poderá assegurar a entrega da luminária LED de substituição.
- O prazo de validade da aprovação deste projeto será de 2 anos a partir da data da presente carta.

Estas condições, caso mereçam a concordância da Município, deverão constar do alvará de loteamento/urbanização. Envie-nos uma cópia do mesmo, após a sua emissão, através da área Contacte-nos, em e-redes.pt. Para tal, deve selecionar a opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potências".

Para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das infra-estruturas eléctricas e outros encargos relativos à ligação à rede, estima-se um valor de 119.606,93 €. Esta caução é prestada a favor da Câmara Municipal, de acordo com os números 1, 2, e 3 do artº 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Recomendamos a consulta do "Guia Técnico de Urbanizações" disponível no site e-redes.pt.

A E-REDES mais perto de si

Pode submeter os seus pedidos, enviar documentos ou colocar questões através do formulário online, disponível na área Contacte-nos, em e-redes.pt.

Com os melhores cumprimentos,



Apoio ao Cliente

218 100 100

(Dias úteis das 8h às 22h | chamada para a rede fixa nacional)



Leitura do Contador

800 507 507

(24h | chamada grátis)



Avarias Elétricas

800 506 506

(24h | chamada grátis)



e-redes.pt

APP E-REDES
descarregue aqui gratuitamente

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.



João Filipe Nunes

FORM0814 - 005056897A071EED9AA7D4808CC3DBC - - 3



Apoio ao Cliente

218 100 100

(Dias úteis das 8h às 22h | chamada para a rede fixa nacional)



Leitura do Contador

800 507 507

(24h | chamada grátis)



Avarias Eléctricas

800 506 506

(24h | chamada grátis)



e-redes.pt

APP E-REDES
descarregue aqui gratuitamente



CONDIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

1. A execução dos trabalhos obedecerá ao projeto previamente aprovado pela E-REDES. Eventuais alterações deverão ser atempadamente justificadas e merecer o acordo desta Empresa, e da Câmara Municipal, na parte referente à Iluminação Pública. No final da obra deverá ser entregue uma cópia devidamente atualizada das peças desenhadas em suporte informático em formato dwg, com pontos georeferenciados no sistema Hayford – Gauss, Datum 73 (telas finais).

2. Dever-nos-á ser comunicado o início de trabalhos pela empresa responsável pela execução das infraestruturas elétricas, a qual deverá cumprir as seguintes condições:

- Estar certificado no “Sistema de Garantia de Qualidade”, de acordo com as Normas ISO 9000 ou equivalentes ou, em alternativa, ter sido qualificada no âmbito do Sistema de Qualificação de Fornecedores da E-REDES para executar os trabalhos pretendidos, atenta a sua natureza e valor;
- Ser titular de Alvará, Título de Registo ou registo no InCI, I.P., que habilite à execução de trabalhos incluídos na categoria “Instalações elétricas e mecânicas” e na correspondente subcategoria aplicável, devendo o valor orçamentado para os trabalhos a realizar não ultrapassar o valor das classes correspondentes à categoria e subcategorias em causa. Tratando-se de trabalhos com valor inferior a 10% do limite fixado para a classe 1, o Título de Registo emitido pelo InCI, I.P. poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos. Estando em causa entidades legalmente estabelecidas noutros Estados Membros da União Europeia e não estabelecidas em Portugal, o seu registo no InCI, I.P., poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos;
- Dispor de um técnico responsável pelo projeto (existindo projeto a seu cargo) e um técnico responsável pela execução da infraestrutura a construir e a ligar às redes, com base na legislação em vigor, devendo, cada um deles, subscrever o correspondente termo de responsabilidade;
- O empreiteiro selecionado tem de constar na lista de entidades registadas. Em e-redes.pt/pt-pt/fornecedores/reconhecimento-de-empresas encontra-se a lista de entidades registadas bem como as condições para proceder ao registo, se necessário.

3. Exclusivamente no âmbito e para os efeitos da legislação em vigor aplicável ao sector elétrico, a fiscalização da obra será sempre da responsabilidade da E-REDES. O Requerente não poderá dar início aos trabalhos sem a E-REDES confirmar estarem reunidas as condições legais para tal, devendo, para o efeito, apresentar um cronograma de execução das obras, sob pena dos mesmos poderem não ser aceites por esta Empresa.

4. A natureza de alguns trabalhos que possam interferir, quer com instalações da E-REDES já construídas, quer com idênticas instalações de outros operadores, deverá implicar a presença de um elemento da fiscalização desta Empresa, pelo que os trabalhos não deverão ter início sem que se verifique aquela presença.

5. O executante deverá tomar conhecimento prévio, junto dos respetivos distribuidores ou operadores, de todos os traçados aéreos e/ou subterrâneos de outras canalizações coletivas (de energia elétrica, telecomunicações, águas, saneamento, gás, etc.) existentes no local, de modo a evitar a sua danificação, responsabilizando-se integralmente pela reparação das partes desses traçados que eventualmente venham a ser danificados.

6. No caso de o terreno ser atravessado por linhas aéreas de Alta Tensão/Média Tensão, deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto Lei 1/92 de 18 de fevereiro. Chamamos a atenção para o facto de ter de ser preservado o respetivo corredor de passagem da linha, devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.

7. Informamos também que deverão ser tomados cuidados especiais na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob as linhas de Alta Tensão/Média Tensão, devendo a E-REDES ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, ou o não acatamento deste, implicará para o Requerente a total responsabilidade, civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.

8. Os encargos resultantes de eventuais modificações de infraestruturas (não da iniciativa da E-REDES), decorrentes da verificação de incompatibilidades com futura implantação dos lotes, não constituirão em circunstância alguma responsabilidade da E-REDES.

9. Os materiais a aplicar deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações da E-REDES.

10. As amostras dos materiais deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização com a indicação dos fabricantes propostos e das datas previstas para os ensaios/recepções, os quais serão a expensas do Requerente ficando os respetivos boletins arquivados nesta Empresa. Deverão ser efetuados ensaios de conformidade, na presença da E-REDES, aos materiais e equipamentos instalados, nomeadamente cabos isolados, transformadores de potência e armários de distribuição.

11. O Requerente será responsável pela coordenação da montagem das redes de águas, gás, saneamento, telefones e eletricidade por forma a que a instalação da infraestrutura elétrica seja feita logo a seguir ao das redes de águas, gás e saneamento e segundo o esquema de ocupação do subsolo definido pela Câmara Municipal.

12. O Requerente será o único responsável pela reparação das avarias na eventualidade das redes de energia elétrica virem a ser danificadas na sequência da instalação de outras infraestruturas.

13. Durante o prazo de execução e de garantia, o Requerente será responsável pela reparação de todos os defeitos ou prejuízos que se verificarem na obra em resultado de qualquer uma das causas a seguir descritas, que se tornem patentes durante o período de garantia:

- a) defeito nos materiais e equipamentos, nos processos de fabrico, construção e montagem;
- b) qualquer ato ou omissão do Requerente, empreiteiros ou subempreiteiros por si contratados;

14. O Requerente será responsável pela conseqüente substituição de qualquer peça, componente ou equipamento defeituoso por si fornecido.

15. Todas as reparações e substituições serão feitas com o mínimo de demora possível, sem encargos para a E-REDES e com o mínimo de perturbação possível para a exploração.

16. Durante o período de garantia, todo e qualquer equipamento, componente ou peça que substituir outro ou outros em razão da mesma garantia, ou qualquer parte da obra que tenha sido reparada, também em razão da mesma garantia, terá, a partir da data da sua entrada em



serviço, um período de garantia idêntico ao inicial.

17. É da responsabilidade do requerente o fornecimento e montagem das infraestruturas que constam no projeto aprovado. Quando as infraestruturas elétricas incluírem Postos de Transformação, ressalva-se o seguinte:

- a) É da responsabilidade do Requerente a aprovação prévia na Câmara Municipal, da implantação, aspeto arquitetónico e enquadramento paisagístico do(s) edifício(s) ou cabina(s) pré-fabricada(s) destinado(s) ao(s) Posto(s) de Transformação e Seccionamento, devendo, no entanto, garantir o livre acesso aos Postos de Transformação diretamente da via pública, a qualquer hora do dia ou da noite.
- b) A área necessária para a construção do(s) Posto(s) de Transformação e seccionamento previsto(s) no referido projeto, deverá ser cedida pelo requerente, a esta empresa, mediante documento autenticado e não poderá ficar integrado em/ou constituir fração autónoma;
- c) O(s) posto(s) de transformação deverá(ão) cumprir a legislação específica relativa ao Ruído, nomeadamente o DL 9/2007 (Regulamento Geral do Ruído) e o DL 129/2002 (Regulamento dos Requisitos Acústicos do Edifícios) alterado pelo DL 96/2008. Ainda e acerca do ruído em Postos de Transformação, dever-se-á ter em consideração o que está prescrito no documento "Requisitos de Ruído para Postos de Transformação" (D00-C13-030/N) e no Guia para Controlo e Mitigação do Ruído em Postos de Transformação.
- d) Para os casos de Postos de Transformação a integrar (ou que tenham de ficar rigidamente ligados) em edifícios ou junto de zonas de ocupação sensível, onde não seja viável afastar o compartimento do(s) transformador(es) desses locais, este compartimento deve ser objeto de um estudo de condicionamento acústico validado pela realização de ensaios numa entidade acreditada para o efeito, de forma a garantir que a transmissão de ruído e vibrações para fora deste compartimento seja desprezável à luz das exigências regulamentares nacionais para esta temática. O estudo de condicionamento acústico e respetivos ensaios de validação deverão respeitar os requisitos acústicos definidos pela regulamentação atualmente em vigor.
- e) Antes da Recepção provisória, deverão ser-nos entregues os seguintes documentos:
 - comprovativo da origem de fabrico/fornecedor do(s) Transformador(es) de Potência, que deverá respeitar o definido no Regulamento (EU) 2019/1783 da Comissão, de 1 de outubro (EcoDesign);
 - relatório de ensaios de série do(s) Transformador(es) de Potência, de acordo com DMA aplicável;
 - para Postos de Transformação inseridos em prédios, relatório de ensaio acústico emitido por entidade acreditada para o efeito, que demonstre o cumprimento dos requisitos exigíveis pela legislação específica relativa ao Ruído e demais regulamentações sobre o assunto.

Recomenda-se a consulta do "Guia Técnico de Urbanizações", disponível no site e-redes.pt.



Arquitop2
 Arquiteto Renato Ribeiro
arquitop2@gmail.com

Carta enviada p/email

Torres Vedras, 19 de agosto de 2022
 Refª C/DOI/22/322/JCms

Assunto: Pedido de ligação ao ramal pluvial da A8 Nó de Leiria km 131+900 N/S

Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa resposta à nossa carta, ref C/DOI/22/116/JCms, sobre o assunto em epígrafe, somos a informar, nada ter a opor à referida ligação, uma vez que os elementos constantes da memória descritiva e desenhos anexos, confirmam a capacidade de escoamento, da vala de pé de talude da autoestrada, das águas pluviais provenientes da urbanização.

Ainda assim, fazemos notar que, qualquer dano provocado ao sistema de drenagem da AE pelo acréscimo de caudal, será da vossa inteira responsabilidade, pelo que terá de ser imediatamente reparado.

Mais informamos que, antes de qualquer intervenção, deverão contactar previamente a AEA, para obtenção de autorização para início dos trabalhos e formalização das condições para a sua realização.

Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Eng.º João Ceia

Diretor de Operações e Infraestrutura

Processo n.º: 450.10.07.01.014622.2021.RH4A

Utilização n.º: A015756.2021.RH4A

Início: 2021/09/13

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Construção

Identificação

Código APA	APA00177497
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	502303832
Nome/Denominação Social*	Ferduliz, Soc. de Construções, Lda
Idioma	Português
Morada*	Rua Pinhal Morgado n.º 198
Localidade*	Santa Eufémia
Código Postal	2420-429
Concelho*	Leiria
Telefones	244732088
Fax	244732088
Obrigaçao de correção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Localização

Designação	Ligação de rede pluvial a linha de água
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Meio hídrico	Ribeira
Nut III - Concelho - Freguesia	Pinhal Litoral / Leiria / Parceiros e Azoia
Longitude	-8.833672
Latitude	39.729006
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Lis

Caracterização

Finalidade da ocupação	Construção
Tipo	Edificação
Descrição	Descarga de águas pluviais em linha de água, através da construção de uma boca de descarga com muros de ala, o mais aproximado possível do sentido do escoamento, de modo a assegurar as boas condições de escoamento na transição através da concordância com a linha de água, provenientes da rede de águas pluviais de obras de urbanização, com 4 edifícios de habitação coletiva, em manilhas de betão com 400 mm de diâmetro, incluindo 6 caixas de visita (P1 a P6), 4 ramais domiciliários e um reservatório de retenção, imediatamente antes da descarga na linha de água, em manilhas de betão com 3.00 m de diâmetro e 2.50 m de altura.

Ocupação do Domínio Hídrico

Área total do projeto (m2)	8581
-----------------------------------	------

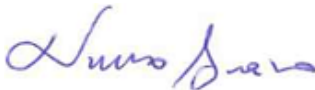
Condições Gerais

- 1ª A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a participar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
- 3ª O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 5ª Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
- 6ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
- 7ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 8ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 9ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 10ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
- 12ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.

Outras Condições

- 1ª A obra será exclusivamente utilizada para a descarga de águas pluviais em linha de água, através da construção de uma boca de descarga com muros de ala, o mais aproximado possível do sentido do escoamento, de modo a assegurar as boas condições de escoamento na transição através da concordância com a linha de água, provenientes da rede de águas pluviais de obras de urbanização, com 4 edifícios de habitação coletiva, em manilhas de betão com 400 mm de diâmetro, incluindo 6 caixas de visita (P1 a P6), 4 ramais domiciliários e um reservatório de retenção, imediatamente antes da descarga na linha de água, em manilhas de betão com 3.00 m de diâmetro e 2.50 m de altura, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 24 meses após o seu início, nos termos do disposto no n.º 2 das Condições Gerais.
- 3ª O titular obriga-se a proceder à obtenção do título de propriedade dos terrenos, que se tornem necessários à implantação das infraestruturas, ou de direito à sua utilização.
- 4ª A secção de vazão da linha de água não pode, em circunstância alguma, ser reduzida, devendo ser assegurada a sua capacidade de escoamento.
- 5ª A implantação da pretensão e respetiva faixa de salvaguarda associada não pode afetar/destruir qualquer galeria ripícola que exista ao longo das margens da linha de água.
- 6ª Devem ser acautelados eventuais deslizamentos de terras/pedras e materiais para as zonas de talvegue/linha de água de modo a evitar a obstrução, ainda que temporária, da mesma.
- 7ª Todos os resíduos e materiais sobrantes da obra devem ser encaminhados para destino adequado para o efeito.
- 8ª O titular obriga-se a proceder a eventuais correções ao projeto, que se venham a demonstrar necessárias, para a salvaguarda da margem oposta da linha de água, em frente à descarga, para correção de fenómenos de erosão.

Administrador Regional da ARH Centro

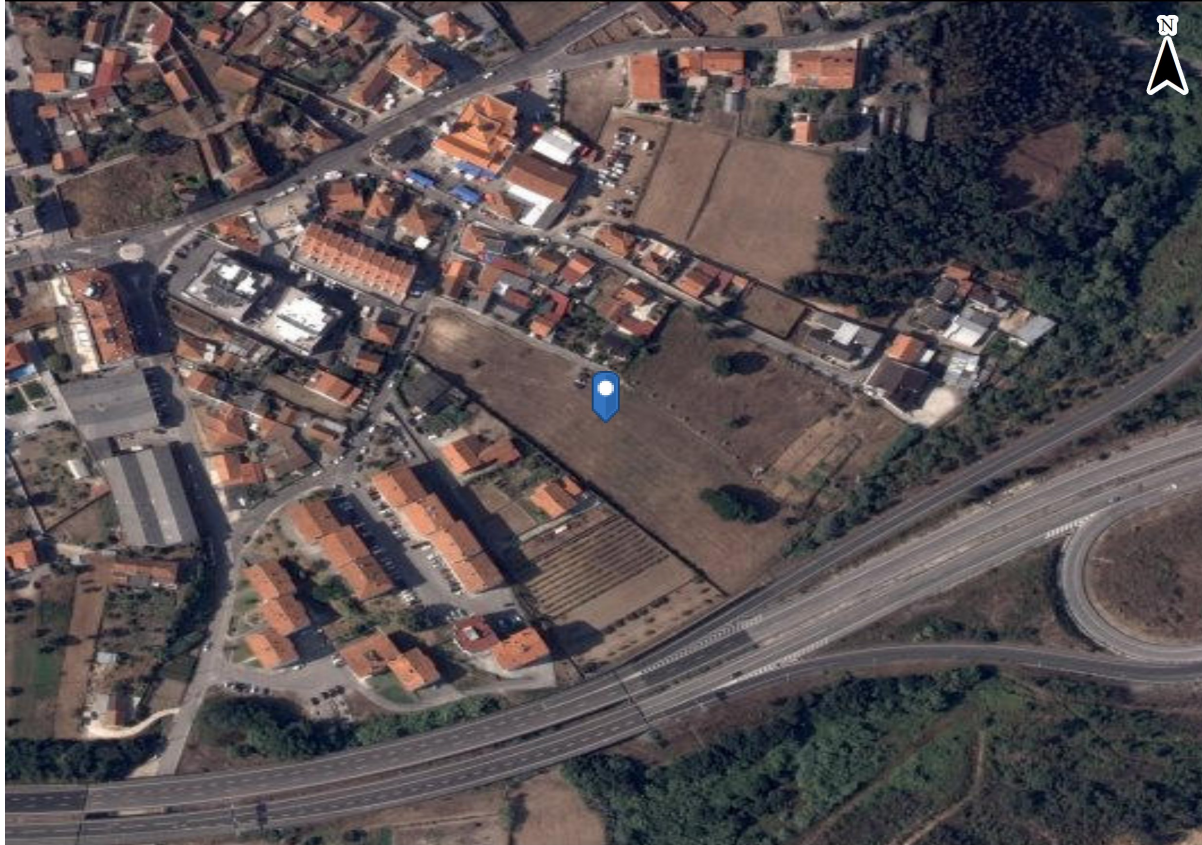


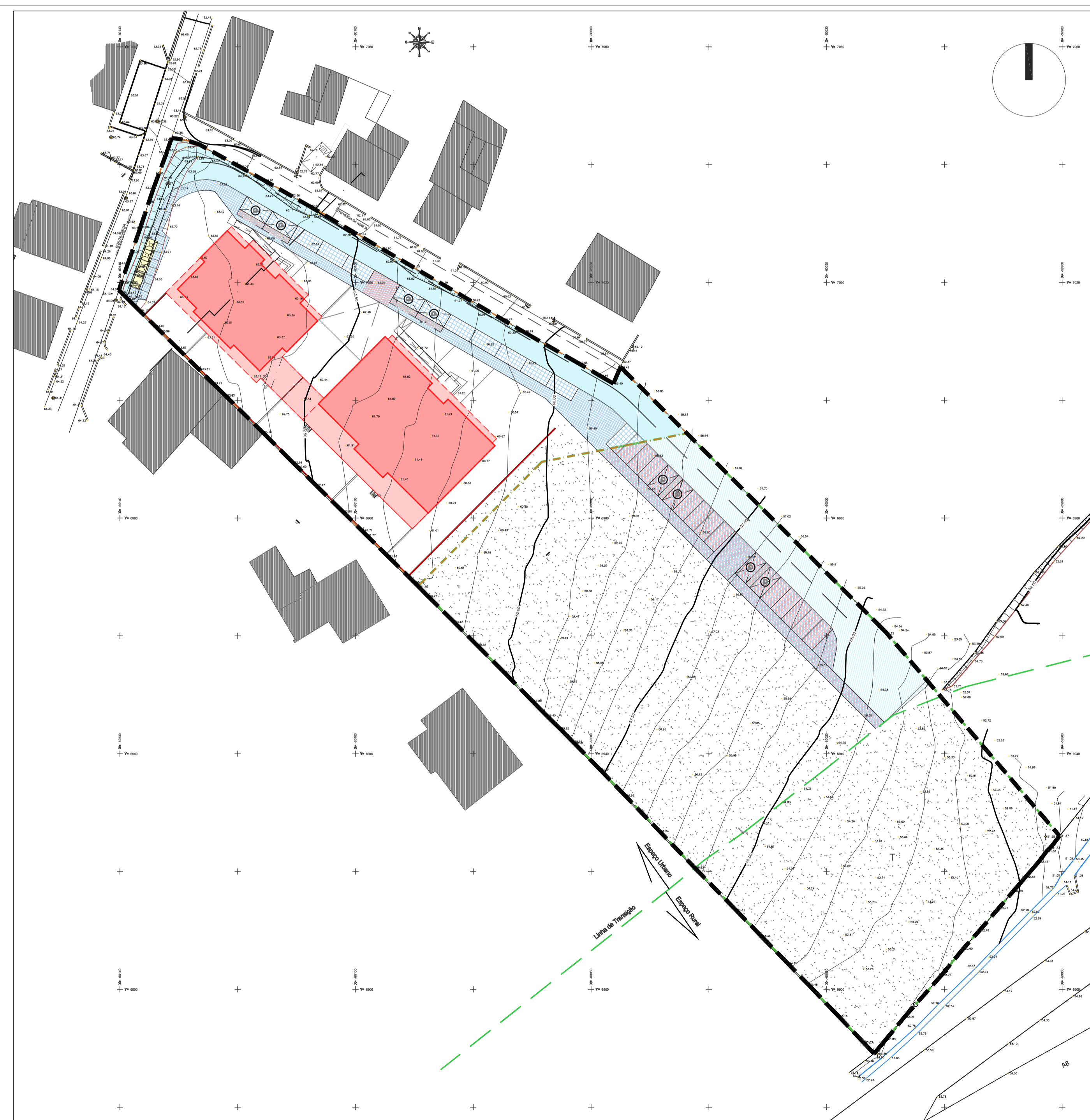
Nuno Bravo

4

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização





LEGENDA

- POÇO
- MURO
- ESTRADA
- LIMITE PROPRIEDADE
- CONSTRUÇÃO
- CURVA DE NIVEL
- LINHA DE TRANSIÇÃO APROXIMADA
- COTAS ALTIMÉTRICAS
- CAIXA SANEAMENTO
- POSTE - BAIXA TENSÃO
- POSTE - ALTA TENSÃO
- ESTACIONAMENTOS
- MURO

PARCELA A DESTACAR

- PARCELA A DESTACAR
- ÁREA TOTAL - 3185,00m²
- POLIGONO DE IMPLANTAÇÃO

Confrontações

- Norte - Traversa da Rua da Igreja
- Sul - Manuel Anibal dos Santos
- Nascente - Proprietario (Ferduliz - Soc. de Construções, Lda)
- Poente - Rua da Igreja

ÁREAS DE CEDÊNCIA (P. A DESTACAR)

ÁREAS A CEDER	ÁREAS A CEDER
PASSEIO - C. DE PEDRA - 0.05X0.05X0.05	261,82m ²
ESTAC. - C. DE PEDRA - 0.10X0.10X0.10	165,85m ²
RUA - ASFALTO BETUMINOSO	458,83m ²
CONTENTORES: -ECOPONTO; - LIXO INDIFERENCIADO	16,00m ²
TOTAL =	902,50m²

ÁREAS DE FUTURAS CEDÊNCIAS (P. REMANESCENTE)

ÁREAS A CEDER	ÁREAS A CEDER
PASSEIO - C. DE PEDRA - 0.05X0.05X0.05	159,10m ²
ESTAC. - C. DE PEDRA - 0.10X0.10X0.10	209,00m ²
RUA - ASFALTO BETUMINOSO	433,50m ²
TOTAL =	801,60m²

NOTA: Anula e substitui o desenho nº 01

FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
Traversa da Rua da Igreja, Parciros, Leiria

COMUNICAÇÃO PRÉVIA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Arq. Renato Ribeiro - Jorge Pires



Fevereiro / 2020 proj. nº

escala 1/500